



PROMOÇÃO POR SELEÇÃO

CRONOGRAMA



17/07 - PUBLICAÇÃO EDITAL

17/07 a 06/08 – 08 às 16H -
ENTREGA DOCUMENTOS SRH

06/08 – 13H – PRAZO FINAL
ENTREGA DOCUMENTOS SRH

31/07 – PRAZO FINAL RECURSOS
APTIDÃO

07/08 – PREVISÃO INICIO DAS
INSCRIÇÕES NO PORTAL DO
SERVIDOR:
www.servidor.es.gov.br

FALE CONOSCO



Subgerência de Recursos
Humanos
srh@ipajm.es.gov.br
(27) 3636.4197

O QUE É?

A promoção é a passagem do Servidor Público Efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.

BASE LEGAL:

Lei Complementar nº 640, de 11/09/2012.

REQUISITOS:

- Ter permanecido na classe inferior pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício;
- No período avaliativo, ter acumulado no mínimo 5 (cinco) avaliações de desempenho individual nos termos do Decreto 4215-R.

Somente será considerada a avaliação de desempenho individual do servidor que estiver efetivamente exercendo as atribuições do cargo por um período mínimo de 6 (seis) meses, no ano base de avaliação, não sendo considerados os períodos de afastamento/licenças que a lei fictamente estabelece como de efetivo exercício, expressos no artigo 166, da LC 46/94, exceto os períodos correspondentes às licenças por gestação e adoção.

IMPEDIMENTOS:

Se estiver afastado do cargo devido a:

- Penalidade disciplinar;
- Licença sem vencimento;
- Prisão;
- Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
- Mandato eletivo.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- Avaliação de Desempenho Individual;
- Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
- Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
- Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contratos;
- Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
- Desconto por falta injustificada.

DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Para efeitos de pontuação desse critério serão considerados:

I - os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo;

II - os cursos de menor duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validados quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo;

III - os cursos oferecidos pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP.

O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício de cinco anos.

DA ATUAÇÃO NÃO REMUNERADA EM COMISSÃO, COMITÊ OU CONSELHO

Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações em comissões, comitês ou conselhos que não sejam remuneradas e que tenham sido normatizadas por lei ou decreto.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações em gestão e fiscalização de contratos nos casos em que inexistam gratificações diretas por essas atribuições.

DA PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS/TÉCNICOS, DA PREMIAÇÃO INOVES E DE PROJETOS

Será considerada para fins de promoção por seleção a publicação e apresentação de trabalhos científicos/técnicos que tenham correlação com as atribuições do cargo do servidor, sendo pontuados somente aqueles que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis – CAPES.



"DIZEM QUE, SE VOCÊ SE TORNAR
UMA PESSOA MELHOR, VAI TER
UMA VIDA MELHOR..."

Charlie Brown

DO DESCONTO POR FALTAS INJUSTIFICADAS

Será descontado da pontuação para a promoção por seleção um ponto por falta injustificada do servidor ocorrida no período abrangido pelo processo de promoção por seleção.

FIQUE ATENTO!

Para concorrer à Promoção por Seleção o servidor somente poderá utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES. Assim, o servidor deverá acessar o Portal do Servidor www.servidor.es.gov.br e verificar em suas informações cadastrais se estão devidamente registradas e atualizadas todas as informações referentes aos critérios de pontuação com os quais pretende pontuar no ciclo promocional em que for concorrer. A documentação comprobatória deverá ser apresentada por meio de cópia autenticada em cartório ou por cópia simples acompanhada do original, que deverá ser autenticada por servidor da SRH/IPAJM.

*Caberá ao servidor manter atualizada
junto à SRH/IPAJM todas as informações
relacionadas às documentações elencadas*